

REGULATORY ACHIEVEMENTS

Turning Abuses into Advances: The Role of SINDICOMIS and
and ACTC as a Global Model of Collective Defense in
Maritime and Logistics Transport

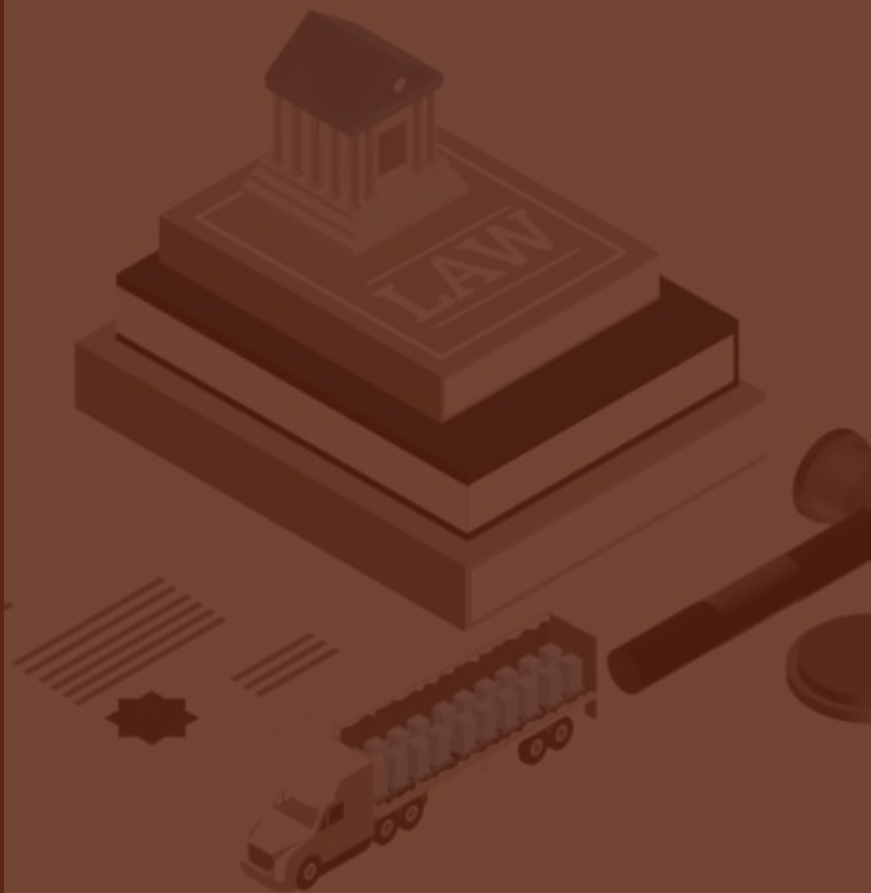
Transformando Abusos em Avanços: A Atuação do
SINDICOMIS e da ACTC como Modelo Global de Defesa
Coletiva no Transporte Marítimo e Logístico

INTRODUCTION

This guide presents the regulatory advances achieved through the actions of SINDICOMIS and ACTC before ANTAQ, directly impacting the legal protection of represented companies.

INTRODUÇÃO

Esta cartilha apresenta os avanços regulatórios obtidos por meio da atuação do do SINDICOMIS e da ACTC perante a ANTAQ, com impacto direto na proteção jurídica das empresas representadas.



ACHIEVEMENTS

CONQUISTAS

ENGLISH

682/2023

Ruling No. 682/2023: Acknowledges the unlawfulness of attributing to freight forwarders the shared responsibility for demurrage and brings equal treatment to freight forwarders and customs brokers.

Reconhece a abusividade na responsabilização solidária de comissárias de despacho por demurrage e as equipara a despachantes aduaneiros.

521/2025

Ruling No. 521/2025: Prohibits rebilling amounts higher than those charged by shipping lines without contractual clarity and defines that any additional fees must be clearly stated.

Proíbe refaturamento de valores superiores aos cobrados pelos armadores sem clareza contratual e exige destaque para valores adicionais.

PRACTICAL USE

ENGLISH

- ✓ Challenge abusive charges
- ✓ Reassess contracts with carriers
- ✓ Support legal and administrative actions

An NVOCC facing joint liability charges can file a petition citing the ruling's terms.

APLICAÇÕES

- ✓ Contestação de cobranças abusivas
- ✓ Reavaliação de contratos com armadores

Embasamento para ações judiciais e administrativas

Uma NVOCC que recebeu cobrança solidária pode protocolar petição fundamentada citando os termos dos acordãos.

REGULATORY POSITIONS

It is a fundamental premise for the incidence of demurrage that the extension of the container's use, beyond the free time period, results from the user's interest, choice, fault, or business risk.

There is no incidence of demurrage when the use of the container, beyond the free time period, results from acts, omissions, or logistical failures under the responsibility of the carrier, the terminal designated by it, or the empty container depot, or from an event allocated to the risk of these parties.

05 If any of the situations described in the previous item is verified, the calculation of demurrage is suspended—even if already initiated—from the date on which the user proves the first unsuccessful attempt to deliver or return the container, remaining suspended until the carrier provides effective conditions for its receipt.

ENTENDIMENTOS NORMATIVOS

É premissa fundamental para a incidência da sobrestadia que a extensão de prazo da utilização do contêiner, por período superior ao prazo de livre estadia, decorra de interesse, opção, culpa ou risco de negócio do usuário.

Não há incidência de sobrestadia quando a utilização do contêiner, por período superior ao prazo de livre estadia, decorra de ato, omissão ou falhas de logística sob responsabilidade do transportador, do terminal por ele indicado, ou do depósito de vazios, ou ainda de evento alocado ao risco dessas partes.

Verificada qualquer hipótese do item anterior, a contagem da sobrestadia fica suspensa, mesmo que já iniciada, a partir da data em que o usuário comprovar a primeira tentativa frustrada de entrega ou devolução do contêiner, permanecendo suspensa até que o transportador disponibilize condição efetiva para o seu recebimento.

STRATEGIC SUGGESTIONS

01 NOMENCLATURE

Pay attention to the nomenclature used in contracts with shipping lines and ocean carriers

02 PRECISE TERMS

Avoid ambiguous terms such as “carriers” or “shipowner” that may lead to legal confusion with respect to parties’ responsibility

03 SPECIFIC CLAUSES

Adopt contractual clauses that expressly mention non-liability for third-party penalties

SUGESTÕES ESTRATÉGICAS

01. NOMENCLATURA

Atenção às nomenclaturas utilizadas nos contratos com armadores e transportadores marítimos.

02. TERMOS PRECISOS

Evitar uso ambíguo de termos como 'transportador' ou 'armador' que podem gerar confusão jurídica.

03. CLÁUSULAS ESPECÍFICAS

Adotar cláusulas contratuais que mencionem expressamente a não responsabilização solidária.

682/2023

INTERPRETATION & GUIDANCE

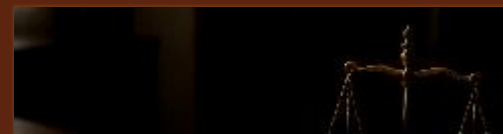
Ruling No. 682/2023 recognizes that the practice of having freight forwarders jointly liable for demurrage is irregular and abusive, equating them with customs brokers.

- Notify shipowners and terminals of the decision
- Include clauses in contracts reflecting the decision
- Use the ruling as a basis for defenses

INTERPRETAÇÃO & & ORIENTAÇÃO

Reconhece a abusividade na responsabilização solidária das comissárias de despacho por demurrage, equiparando-as aos despachantes aduaneiros.

- Comunicar armadores e terminais sobre a decisão
- Incluir cláusulas nos contratos que reflitam a decisão
- Utilizar o acórdão como fundamento nas defesas



521/2025

INTERPRETATION & GUIDANCE

Ruling No. 521/2025 prohibits practices such as rebilling amounts higher than those charged by shipping lines without contractual clarity and defines that any additional fees must be clearly stated.

- Review invoicing models
- Establish transparent contractual clauses
- Inform customers in writing about calculation basis

INTERPRETAÇÃO & ORIENTAÇÃO

Proíbe refaturamento de valores superiores aos cobrados pelos armadores sem clareza contratual e exige destaque para valores adicionais adicionais.

- Revisar modelos de refaturamento
- Estabelecer cláusulas contratuais transparentes
- Informar clientes por escrito sobre a base de cálculo



GLOBAL IMPACT

COMPETITIVENESS



ANTAQ's recent decisions promote:



Fairer and more transparent division of responsibilities in the Brazilian foreign trade logistics chain.



Costs and financial risks reductions, by exempting freight forwarding companies from joint liability for demurrage



08

Regulatory transparency can serve as a benchmark for other countries, contributing to the fluidity and efficiency of international trade on a global scale.

IMPACTO GLOBAL



Divisão mais justa e transparente das responsabilidades na cadeia logística



Redução de custos e riscos financeiros para empresas intermediárias



Melhoria na competitividade das empresas brasileiras no cenário internacional

CONCEPT AND LEGAL GROUND

"Demurrage is not a form of service remuneration, but a mechanism to encourage prompt return of containers, ensuring logistics fluidity."

*— Dr. Flávia Takafashi, Director at ANTAQ
(JOTA Interview, Sept. 9th, 2025)*

CONCEITO E BASE LEGAL

"A sobrestadia não constitui remuneração por serviço, mas um mecanismo de incentivo à devolução célere do contêiner, promovendo a fluidez logística."

— Dra. Flávia Takafashi, Diretora da ANTAQ (Entrevista
(Entrevista ao JOTA, 09/09/2025)



CONCEPT AND LEGAL GROUND

"On September 2025, ANTAQ Director, Mrs. Flávia Takafashi, published an article at JOTA portal confirming the technical and legal grounds grounds regarding the decision on demurrage charge, expressly mentioning the alignment of the the ANTAQ Agency with the international parameters of FMC (Federal Maritime Commission) and FIATA. Such public manifestation reinforces the legitimacy of the Ruling and positions Brazil as a a country committed to logistics efficiency, regulatory predictability and protection to the maritime transport users.

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/mulheres-na-regulacao/antag-edita-entendimento-regulatorio-sobre-cobranca-de-sobrestadia-de-containers-09092025>

CONCEITO E BASE LEGAL

Em setembro de 2025, a Diretora da ANTAQ, Dra. Flávia Takafashi, publicou artigo no portal JOTA reafirmando os fundamentos técnicos e jurídicos da decisão sobre a cobrança da sobrestadia, citando expressamente o alinhamento da agência com os parâmetros internacionais da FMC (Federal Maritime Commission) e da FIATA. Essa manifestação pública chancela a legitimidade do acórdão e projeta o Brasil como um país comprometido com a eficiência logística, previsibilidade regulatória e proteção aos usuários do transporte marítimo.

ANEXOS

ACÓRDÃO Nº 682/2023

Texto completo da decisão sobre responsabilização solidária de comissárias de despacho.

ACÓRDÃO Nº 521/2025

Texto completo da decisão sobre refaturamento de valores superiores aos cobrados pelos armadores.

MODELO DE PETIÇÃO

Modelo para contestação de cobranças abusivas com base base nas decisões da ANTAQ.

CONTATO

SINDICOMIS / ACTC

ANNEXES

RULING No. 682/2023

Complete text of the decision on joint liability of freight forwarders.

RULING No. 521/2025

Complete text of the decision on rebilling amounts higher higher than those charged by shipping lines.

PETITION TEMPLATE

Template for challenging abusive charges based on ANTAQ decisions.

